

# A Atuação dos Estados Partes do MERCOSUL na Implementação da Agenda 2030



eISSN 2675-3200



**Direito Internacional**  
sem Fronteiras

---

## **POLÍTICA DE DIREITO AUTORAL**

Autores que publicam neste periódico concordam com os seguintes termos:

(a) Os autores mantêm os direitos autorais e concedem aos *Cadernos de Pesquisa Direito Internacional sem Fronteiras* o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a *Creative Commons Attribution License*, permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial neste periódico.

(b) Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.

(c) Os autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado.

(d) Os autores estão conscientes de que o periódico não se responsabiliza pela solicitação ou pelo pagamento de direitos autorais referentes às imagens incorporadas ao artigo. A obtenção de autorização para a publicação de imagens, de autoria do próprio autor do artigo ou de terceiros, é de responsabilidade do autor. Por esta razão, para todos os artigos que contenham imagens, o autor deve ter uma autorização do uso da imagem, sem qualquer ônus financeiro para os *Cadernos de Pesquisa Direito Internacional sem Fronteiras*.

---

## **POLÍTICA DE ACESSO LIVRE**

Este periódico oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona sua democratização.

---

---

---

**Editor-chefe**

Vinicius Villani Abrantes

**Projeto Gráfico**

Gabriel Venzi da Silva Oliveira

**Diagramação**

Vinicius Villani Abrantes

**Autores**

Nicole Marie Trevisan  
Jennifer Aparecida Alves Pereira  
João Paulo Ribeiro Rodrigues  
Lucas de Souza Prates  
Melissa Dirksen Ribeiro

*As opiniões expressas neste periódico são de inteira responsabilidade dos respectivos autores.*

CA111            Cadernos de Pesquisa Direito Internacional sem Fronteiras  
[recurso online] / Portal Direito Internacional sem  
Fronteiras – Vol. 3, n. 1 (2021) – Juiz de Fora: Portal Direito  
Internacional sem Fronteiras, 2021.

Semestral

Modo de acesso: Internet.

ISSN: 2675-3200

1. Direito Internacional. 2. Relações Internacionais. 3. Direito.
  - I. Portal Direito Internacional sem Fronteiras. II. Título.

DD CDU 341

CDU: 34

TREVISAN, N. M.; *et. al.* A Atuação dos Estados Partes do Mercosul na Implementação da Agenda 2030. **Cadernos de Pesquisa Direito Internacional sem Fronteiras**, v. 3, n. 1, p. 1-22, jan/jun 2021.

---

*A presente publicação é resultado do ciclo 2020/2021 da Linha 5: O Diálogo entre os Direitos Humanos, os ODS e o Desenvolvimento da América Latina, do Direito Internacional sem Fronteiras.*



# 1 INTRODUÇÃO

O Mercosul procura promover o desenvolvimento de seus Estados Partes através de políticas comuns, estabelecendo ações para enfrentar as oportunidades e os desafios gerados no mundo globalizado. Diante da exigência de se pensar em um espaço sustentável, a Agenda 2030, como um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, abarca uma proposta complexa que requer o estabelecimento de abordagens, objetivos, compromissos e responsabilidades compartilhados e solidários entre os povos, representado pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup> e as suas 169 metas.

A Resolução n. 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas chamada "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" reafirma a necessidade de gerar alianças como meio de implementação desta nova Agenda ampla e ambiciosa. Requer uma aliança global revitalizada, com a qual deve-se estar totalmente comprometido em um espírito de solidariedade global, especialmente com os mais pobres e com pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, facilita uma intensa participação global para apoiar o cumprimento de todos os objetivos e metas, reunindo governos, setor privado, sociedade civil, sistema das Nações Unidas e outras entidades, mobilizando todos os recursos disponíveis.

O documento requer reflexão e debate sobre o papel dos processos de integração regional na formulação de políticas públicas em prol de sociedades mais justas, pacíficas e inclusivas. No preâmbulo da Declaração, as Nações Unidas reconhecem a necessidade de revitalizar as alianças entre os países através das estruturas regionais e sub-regionais que podem facilitar as políticas de desenvolvimento sustentável em ações concretas a nível nacional. O objetivo dessa pesquisa é buscar a discussão histórica e atual de implementação e monitoramento da Agenda 2030 no Mercosul e em seus Estados-Parte, através da cooperação para um desenvolvimento regional mais sustentável. A metodologia utilizada é a dedutiva,

---

<sup>1</sup> Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável correspondem a: 1-Eradicação da pobreza; 2-Fome zero e agricultura sustentável ; 3- Saúde e Bem-Estar; 4-Educação de qualidade; 5-Igualdade de Gênero; 6-Água potável e saneamento; 7-Energia limpa e acessível; 8-Trabalho decente e crescimento econômico; 9-Indústria, Inovação e Infraestrutura; 10-Redução das Desigualdades; 11-Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12-Consumo e produção responsáveis; 13- Ação Contra a Mudança Global do Clima; 14-Vida na água; 15-Vida terrestre; 16-Paz, justiça e instituições eficazes; 17-Parcerias e meios de implementação (AGENDA 2030, 2015).

através da revisão bibliográfica e análise documental de publicações oficiais do bloco e outras organizações internacionais, bem como documentos oficiais dos governos nacionais dos Estados Partes.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas são integrados e indivisíveis, de alcance global e universalmente aplicáveis, e levam em consideração as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento de cada país, e respeitam suas políticas e prioridades internas. Embora as metas expressem aspirações globais, cada governo definirá suas próprias metas, levando em consideração as situações de cada local. Na primeira sessão será apresentada um panorama geral do monitoramento e implementação dos ODS no Mercosul e, em seguida, serão analisadas essas implementações em cada país.

## **2 O MERCOSUL E OS ODS**

O Mercosul conta com planos estratégicos de ação social com o objetivo de articular e desenvolver ações específicas, integrais e intersetoriais para consolidar a dimensão no bloco. O quadro institucional da Agenda 2030<sup>2</sup> é apresentado em nível nacional em cada um dos quatro<sup>3</sup> Estados Partes do Mercosul. Os arranjos institucionais instrumentalizados para a implementação dos ODS, e a articulação com os principais atores governamentais e não governamentais (sociedade civil, setor acadêmico e setor privado) são realizados através de mecanismos de adaptação da Agenda aos contextos nacionais, com destaque aos Planos de Desenvolvimento Nacional e o seu processo de adaptação de metas e indicadores.

---

<sup>2</sup> Chefes de Estado e de Governo e Altos Representantes, reunidos na sede das Nações Unidas, em Nova York, nos dias 25 a 27 de setembro de 2015, no momento em que a Organização comemorou o seu septuagésimo aniversário, deliberaram sobre os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável globais. Esta Declaração é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, busca fortalecer a paz universal e reconhece a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, como o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Todos os países e grupos interessados devem atuar em parceria colaborativa para a implementação deste plano. Os Objetivos e metas estimulam a ação em áreas cruciais para a humanidade e para o planeta (Agenda 2030, 2015).

<sup>3</sup> São Estados Partes do Mercosul, a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai; a Venezuela se encontra suspensa de todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de Estado Parte do Mercosul, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia. Não foram registradas medidas eficazes e oportunas para a restauração da ordem democrática por parte da República Bolivariana da Venezuela. O Protocolo de Ushuaia estabelece o Compromisso Democrático no Mercosul (Protocolo de Ushuaia, 2002).

Desde 2016, o Mercosul tem dado maior atenção para a implementação da Agenda 2030, permitindo maior inclusão da sociedade civil em níveis regionais para a coordenação das políticas locais e das governabilidades (TREVISAN; NUNES; ROMERO, 2020). As propostas de integração são identificadas através de instrumentos de planejamento e sua vinculação com os orçamentos nacionais em relação aos ODS. Nos Relatórios Voluntários Nacionais são descritas as estratégias nacionais para a implementação dos ODS no nível subnacional (ISM, 2019). A priorização de metas e a adaptação dos ODS ao contexto nacional é um processo contínuo, tanto na identificação de metas a serem alcançadas, quanto aos novos desafios que surgem ao longo dos anos. Programas, projetos, planos e legislação para o estabelecimento dos objetivos exige um compromisso de todos.

No processo de implementação da Agenda 2030, os Estados Partes consolidaram mecanismos institucionais baseados em instrumentos jurídicos (decretos ou resoluções) que definem seus alcances e objetivos. O arcabouço institucional da Agenda foi construído com base na experiência adquirida em anos anteriores durante o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), antecessores dos ODS. A partir dessa experiência, foram elaboradas novas estratégias eficazes para promover a apropriação dos ODS nos níveis nacional e subnacional (ECLAC, 2020).

A partir do segundo semestre de 2016, o Mercosul passou a discutir entre Partes e Observadores, ações para cumprir as metas de desenvolvimento. O tema vem sendo tratado, como exemplo, nas reuniões das instâncias do Subgrupo de Trabalho (SGT-6), na Reunião de Ministros para Meio Ambiente (RMMA), pelo Instituto Social do Mercosul (ISM), no Parlamento do Mercosul<sup>4</sup> e pelo Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH)<sup>5</sup>, o qual centra-se nos direitos humanos como horizonte da Agenda 2030 (IPPDH, 2020).

A articulação dos ODS com o planejamento nacional adquiriu prioridades dos governos, estabelecendo metas adaptadas às suas próprias estratégias e planos de desenvolvimento

---

<sup>4</sup> No primeiro seminário internacional sobre a Agenda 2030 no Parlasul, foi informada a necessidade de encontrar um caminho de autoavaliação das capacidades do bloco para contribuir ativamente para os ODS. Foram iniciadas conversas entre o ISM e o IPPDH do Mercosul sobre a experiência na implementação dos ODS, bem como com organizações internacionais, como o PNUD e CEPAL que contribuem para uma perspectiva da situação atual (Parlamento Mercosur, 2019).

<sup>5</sup> A fim de articular com organizações especializadas nacionais e provinciais para garantir a transversalidade, o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH, 2020) pretende avançar nas metodologias para a definição de objetivos, metas e indicadores e nos marcos de monitoramento das políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos.

nacional, processos de planejamento participativo, consultas públicas e diversos espaços de divulgação e intercâmbio ocorreram para a promoção de alianças em uma multiplicidade de atores. O desenvolvimento de Plataformas de Monitoramento<sup>6</sup> promoveu a eficiência organizacional em todos os países da região e a alimentação de dados dependem, fundamentalmente, da capacidade dos governos locais de promoverem o desenvolvimento integrado, inclusivo e sustentável (ECLAC, 2020).

Constatou-se que os Estados Partes realizaram um processo de implementação da Agenda 2030 com desdobramentos semelhantes em alguns casos, e desiguais em outros, mas em cada um deles houve a realização de experiências que podem ser muito enriquecedoras para fortalecer a implementação em todo o bloco. O Instituto Social do Mercosul une esforços dos países da região para promover a troca de experiências e dá atenção às ações nacionais sobre melhores práticas, promovendo e dialogando com agências internacionais e organizações especializadas para implementação da Agenda 2030 (ISM, 2020). Em seminários internacionais, auxilia no trabalho de implementação nos níveis nacional e regional, com encontros que ocorrem desde 2017. O Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do MERCOSUL participa de atividades centradas nos direitos humanos, a fim de articular um espaço de colaboração recíproca entre organizações nacionais e provinciais na troca de perspectivas sobre a definição de políticas públicas em direitos humanos que têm impacto diretamente nos ODS (IPPDH, 2020).

O bloco oferece ainda uma diversidade de configurações institucionais que facilitam a coordenação técnica horizontal e a cooperação entre os vários órgãos. Como exemplo, o Plano Estratégico de Ação Social (PEAS), ou áreas como a Comissão de Coordenação para os Ministros da Ação Social do Mercosul (CCMASM), têm uma importância estratégica para o emblema de “não deixar ninguém para trás” (ISM, 2019). Favorecem o diálogo com agências e organizações internacionais especialistas como a CEPAL, sobre os avanços na construção de indicadores e a instalação dos ODS nos diferentes setores da sociedade. A CEPAL realiza, na qualidade da secretaria técnica de estatística nas Américas, no grupo de coordenação de estatística da

---

<sup>6</sup> O Instituto Social do Mercosul criou o “Observatório ODS” com o objetivo estratégico de propiciar o alinhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a agenda regional. Nesse, são informados as publicações regionais e os Informes Nacionais dos ODS; uma forma de monitorar o que os Estados Membros realizam em seus respectivos países sobre o tema (OBSERVATÓRIO ODS, 2021).

Agenda 2030, o monitoramento do progresso dos ODS<sup>7</sup>, tanto regionalmente quanto globalmente, junto aos institutos nacionais de estatística.

Na reunião do Comitê Executivo da CEPAL em 2016, foram criados a Coordenação de Estatística para a Agenda 2030 e o Fórum dos Países da América Latina e Caribe para o Desenvolvimento Sustentável (ISM, 2019). Um mecanismo regional para monitorar e revisar a implementação da Agenda 2030, bem como os meios de implementação da Ação de Addis Ababa<sup>8</sup>. As reuniões são lideradas pelos Estados da América Latina e Caribe, além da participação de governos, representantes de sociedade civil, setor acadêmico e setor privado; também envolve órgãos subsidiários da CEPAL<sup>9</sup>, bancos de desenvolvimento, outras organizações das Nações Unidas e blocos de integração regional. Ocorre uma revisão das contribuições nacionais voluntárias que são apresentadas anualmente no Fórum Político de Alto Nível da ONU e dos mecanismos e instituições que foram definidos a nível nacional (CEPAL, 2018).

Outro sistema que monitora a situação dos ODS no Mercosul é a Reunião Especializada de Estatísticas do Mercosul (REES)<sup>10</sup> instância de nível político do Mercosul que, junto à CEPAL, acompanha a manutenção e intercâmbio de dados entre os países (ISM, 2019). A complexidade desta estrutura requer um grande esforço político dos Estados, além de um emprego técnico no domínio estatístico. Os instrumentos criados pelo ISM, como o Sistema de Informação do

---

<sup>7</sup> A CEPAL criou uma plataforma específica para o monitoramento dos ODS dentro do seu “Observatório Regional de Planejamento para o Desenvolvimento para a América Latina e Caribe”. O planejamento se estabelece como meio de implementação, buscando dar racionalidade, integralidade e coerência ao processo, promovendo uma perspectiva de longo prazo articulada com o curto e médio prazo (OBSERVATÓRIO PLANIFICACIÓN, 2021).

<sup>8</sup> O acordo, chamado Agenda de Ação Adis Abeba, fornece a base para os líderes mundiais implementarem a agenda de desenvolvimento sustentável global. O compromisso foi alcançado pelos 193 Estados participantes na Conferência e é um marco de parceria global em apoio à implementação dos ODS, a Agenda contém mais de 100 medidas concretas; dentre elas, fontes de financiamento e cooperação sobre uma variedade de questões incluindo tecnologia, ciência, inovação, comércio e fortalecimento de capacidades (Agenda de Ação de Addis Abeba, 2015).

<sup>9</sup> “Tanto o Fórum dos Países da América Latina e o Caribe sobre Desenvolvimento Sustentável quanto os demais órgãos da CEPAL oferecem uma plataforma regional que atua como ponte entre o nacional e o global e permite o diálogo entre múltiplos atores para identificar boas práticas e compartilhar a aprendizagem entre pares relativos à implementação, monitoramento e revisão da nova Agenda e dos ODS, bem como debates sobre desafios emergentes e metas compartilhadas” (CEPAL, 2018, p.10, tradução própria).

<sup>10</sup> Mediante sua Resolução 14/10 de 9 de abril de 2010, o Grupo Mercado Comum (órgão executivo do Mercosul) criou a Reunião Especializada de Estatísticas do MERCOSUL (“REES”) com o objetivo de elaborar um Plano Estratégico Estatístico do MERCOSUL que permita a adoção de um Sistema Estatístico Harmonizado no âmbito do bloco. A REES, é uma instância integrada pelos representantes governamentais a cargo dos Sistemas Estatísticos Nacionais dos Estados Partes, e fomenta a coordenação com o conjunto de instituições que elaboram informações estatísticas nos Estados Partes, com a finalidade de facilitar a adoção de políticas públicas no Mercosul (REES, 2021).

Plano Estratégico de Ação Social (SI-PEAS) e o Observatório de Políticas Sociais do Mercosul (OMPS), são ferramentas que permitem o monitoramento regional. Eles permitem facilitar a cooperação horizontal entre os países, contribuindo com o diálogo e a cooperação técnica entre os diversos ministérios.

Conforme Relatório (ECLAC, 2020) divulgado recentemente pela CEPAL, o ‘Panorama Social da América Latina’ (2020)<sup>11</sup>, o mundo na crise da COVID-19 sofre consequências. O impacto nas populações vulneráveis como mulheres, povos indígenas, afrodescendentes e a população rural, acaba por comprometer o cumprimento do ODS. O que se presencia é o impacto em todos os ODS, principalmente no avanço da pobreza extrema, e a América Latina, no contínuo processo de região mais desigual do globo. Nas próximas duas sessões, será especificado o que cada Estado Parte do Mercosul<sup>12</sup>, desde a assinatura da Agenda 2030, vem realizando em termos nacionais para que seja efetivado o maior número de metas possíveis, bem como as suas dificuldades e possíveis entraves, nesta que é considerada a ‘Década de Ação’ para o cumprimento dos ODS.

### **3 ARGENTINA E BRASIL**

O Mercosul tem como principal característica a construção de um espaço aberto e dinâmico com a finalidade de propiciar oportunidades para as economias por meio de múltiplos acordos. Essa promoção tem como pilares o Desenvolvimento Econômico e os princípios democráticos, tais características são visíveis na Decisão CMC n.23/14, documento que delinea quais técnicas o bloco desenvolverá para suas finalidades e teleologias (MERCOSUL, 2014).

#### **3.1 Argentina**

A Argentina conta com dois Relatório Voluntários Nacionais (2017 e 2020) referentes ao seguimento dos ODS, com 80 metas (65 adotadas e 15 adaptadas) vinculadas às prioridades nacionais, intervenções de política pública e meta de orçamento nacional e 244 indicadores

---

<sup>11</sup> “Devido à pandemia, e apesar das medidas emergenciais de proteção social adotadas para combatê-la, a pobreza e a pobreza extrema alcançarão níveis não observados nos últimos 12 e 20 anos, respectivamente, e a maioria dos países experimentará deterioração distributiva. Estima-se que em 2020, a taxa de pobreza extrema situou-se em 12,5% e a taxa de pobreza alcançou 33,7%. Com isso, o total de pessoas pobres ascenderia a 209 milhões no fim de 2020, 22 milhões de pessoas a mais do que no ano anterior. Desse total, 78 milhões de pessoas estariam em situação de pobreza extrema, 8 milhões a mais do que em 2019” (PANORAMA SOCIAL DA AMÉRICA LATINA, 2020, p.19).

(ARGENTINA, 2020). A nação bonaerense foi uma das primeiras a implementar metas e indicadores específicos, assim como pôde contar com o Conselho Nacional de Coordenação de Políticas Sociais (CNCPS), um órgão reconhecido pelo seu grande alcance e sucesso prévio com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ARGENTINA, 2020).

O CNCPS é o responsável pela coordenação e articulação de todos os Ministérios Públicos para a implementação do processo de adaptação das metas ao contexto nacional e seguimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, bem como da articulação com outros níveis e atores governamentais e não governamentais para a adoção desta Agenda. Para o trabalho interinstitucional, foram convocadas seis comissões de acordo com áreas estratégicas: Educação; Ciência e Tecnologia; Produção Agrícola Sustentável; Habitação, Habitat, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Trabalho e Emprego e Proteção Social, compostas por diferentes ministérios e agências. Foi adaptada uma modalidade de trabalho por consenso entre os órgãos responsáveis que participam nas comissões e o CNCPS com reuniões mensais (ARGENTINA, 2020).

O Instituto Nacional de Estatística e Censos (INDEC) realizou um levantamento sobre o estado da situação e capacidades do sistema estatístico nacional para fazer face aos desafios decorrentes da monitorização dos indicadores para a monitorização do progresso no cumprimento dos ODS e no início de abril de 2016, foi constituída uma Comissão Nacional Interinstitucional para a Implementação e Acompanhamento dos ODS (CNIIS-ODS), como mecanismo institucional transversal de trabalho com 25 órgãos da Administração Pública Nacional, centralizados com responsabilidade pelos objetivos e metas. Além disso, o Grupo Interagências e de Especialistas sobre os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IAEG-ODS) e o *Interagency Group* discutiu em 2016 um formato padrão para os dados, e estão atualmente no Repositório de Metadados da Argentina (ARGENTINA, 2020).

Essas vantagens, infelizmente, não fizeram com que a Argentina tomasse a liderança no cumprimento das metas da Agenda 2030. Uma dificuldade do país para uma implementação homogênea dos ODS é sua constituição nacional dividida em federal, provincial e municipal. O governo provincial por exemplo, tem autonomia em suas decisões territoriais naquilo que não se especificou pelo governo federal. Esse aspecto, reside no fato de que, em muitas ocasiões, as diferenças políticas obstruem o trabalho conjunto entre as províncias e a nação (AGOSTO,

2017). A pandemia da COVID-19, como descrito no Informe Voluntario de 2020<sup>13</sup>, também é um forte agravante aos índices mostrados.

A Argentina conta também com o 'PAMPA 2030' (2019), uma plataforma de articulação multifatorial que procura difundir os ODS, formar e desenvolver incidência política para a construção de marcos normativos alinhados com os ODS. Na avaliação nacional sobre a implementação da Agenda 2030, o PAMPA 2030 cita os retrocessos causados durante a administração neoliberal de Mauricio Macri (presidente argentino no período de 2015-2019) que acentuou os índices de pobreza e a dívida externa<sup>14</sup>. Assim, nesse período, a maioria dos indicadores nacionais se mostraram negativos (PAMPA 2030, 2019). A dívida externa do país se sobressai, dentre os outros agravantes, pois é parte de uma das questões estruturais<sup>15</sup> do contexto macroeconômico argentino que retém o avanço e progresso para com as metas dos ODS.

Com base nos dados encontrados no Segundo Relatório Voluntário Nacional elaborado pela Argentina (ARGENTINA, 2020), os avanços ou retrocessos dos indicadores são medidos de acordo com a meta estabelecida para 2030 e dados no ano anterior. Dos 244 indicadores trabalhados dentro dos 17 ODS, 38,84% tiveram avanço, com destaque indicadores dos ODS n.3, n.4 e n.8; 17,76% estagnaram, com destaque indicadores do ODS 4; 24,38% retrocederam, com destaque indicadores dos ODS n.8 e n.3; e 19% não possuem dados, com destaque indicadores dos ODS n.4, n.11 e n.16. Em suma, as dificuldades citadas resultaram em escassez de dados e uma situação nacional em que os retrocessos rivalizam com os avanços.

## 3.2 Brasil

Após a Declaração de 2015, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), por meio do Decreto n. 8.892, em outubro de 2016, que integra a estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), e

---

<sup>13</sup> Devido ao necessário cumprimento de isolamento social para a preservação de vidas e a própria estagnação mundial, o presidente do país justifica a recessão econômica e parte dos presentes retrocessos a efeitos diretos da crise mundial em vigor (ARGENTINA, 2020).

<sup>14</sup> O país sofre com constantes desvalorizações que geram fortes inflações e diminuição do poder aquisitivo da população, gerando uma dinâmica cambiária bi monetária focada no dólar (Informe Voluntário Nacional Argentino, 2017).

<sup>15</sup> Em decorrência disso, o aumento no financiamento descrito em todos os ODS pela Argentina não pode ser mensurado apenas em números. O aumento de financiamento para o indicador 1.2, por exemplo, de \$172.094 pesos em 2016 para \$438.000 pesos em 2019, não é tão significativo se considerarmos que no ano de 2019 a inflação chegou a 53.83%. Assim, o aumento real no financiamento não foi tão significativo se levar em conta a desvalorização constante e anual da moeda nacional argentina (EL PAÍS, 2020).

constitui a instância do governo nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil. De natureza consultiva e paritária, a Comissão tinha como propósito atuar no processo de articulação entre os entes federativos e a sociedade civil para a implementação dos ODS. O monitoramento do progresso nacional no cumprimento das metas e objetivos da Agenda 2030 ganhou um enorme impulso com o lançamento da Plataforma ODS Brasil, em abril de 2018 (GTSC AGENDA 2030, 2020).

Dentre os principais documentos lançados, tem-se o Relatório Nacional Voluntário de 2017, lançado pelo governo federal, exibindo informações que caracterizam o Brasil a partir de dados sociais, econômicos e ambientais. O Relatório ‘ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável’ do IPEA (2018a), com a proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 e suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas nacionais de desenvolvimento. E, por fim, o chamado ‘Relatório Luz’ do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável (GTSC Agenda 2030), composto de ONGs, fóruns, redes e associações nacionais, fundações e movimentos sociais, iniciou o trabalho de produção de um relatório sobre a implementação ou ausência de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país.

Na contemporaneidade, vista a desistência do governo atual em apresentar dados para a Revisão Voluntária Nacional (RVN) durante o Fórum Político de Alto Nível na ONU, o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, as plataformas digitais do governo brasileira da Agenda 2030 (BRASIL, 2015) e da base de dados do Ipea (2018a e 2018b), são as principais fontes de informação acerca do balanço da Agenda 2030 no Brasil. Outrossim, o documento mais completo em relação ao processo de territorialização da Agenda 2030 para a realidade nacional é indicado pela extinta Comissão Nacional<sup>16</sup> para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ao fazer um breve resgate sobre o atual balanço dos ODS e das metas da Agenda 2030 territorializadas no Brasil, é feita uma análise qualitativa por meio dos Relatórios Luz desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 dos anos de

---

<sup>16</sup> Houve a extinção da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Estima-se que cerca de 500 órgãos colegiados do governo federal, criados por outros decretos ou portarias, foram afetados. Para mais detalhes sobre o processo histórico de territorialização da Agenda 2030 no Brasil, ver: PRATES, 2021.

2017, 2018, 2019 e de 2020<sup>17</sup>. Para a análise quantitativa são analisados os dados ofertados pelo quadro geral de indicadores dos ODS no Brasil (BRASIL, 2015)<sup>18</sup>.

No ano de 2017, o Relatório Luz apontou para o crescente quadro de desconfiança da sociedade civil em relação ao Poder Público e suas instituições. Aponta explicitamente para o modo distante de sociedade sustentável vivido pela sociedade brasileira, inclusive reafirma subsistir o ambiente hostil para grupos socialmente vulneráveis. Um dos poucos pontos positivos apontados no balanço foi a criação do próprio Relatório do GTSC 2030 e da formalização da Comissão Nacional dos ODS, os quais garantem/garantiram a efetiva transparência de dados dos ODS. Segundo a conclusão do Relatório, urgia a necessidade de profundas mudanças estruturais para a implementação dos ODS (RELATÓRIO LUZ, 2017).

O cenário em 2018 não pareceu ter mudado significativamente. O GTSC 2030 (2020) apontou para a existência de poucos recursos financeiros e alguns programas zerados para o desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional dos ODS. A perda de confiança foi intensificada, principalmente pela medida legislativa de flexibilização das leis trabalhistas da PEC n.95/2016 e pela limitação de gastos nas áreas da saúde e educação pelos vinte anos subsequentes, medidas distantes das realidades interseccionais do país. O grupo demonstrou a urgente necessidade de alterar a direção das políticas públicas nacionais (RELATÓRIO LUZ, 2018).

Em 2019, o Relatório apontou para a crescente opressão da sociedade civil e das universidades. Ademais, houve a eliminação da Comissão Nacional dos ODS e os programas sofreram mais uma investida de cortes financeiros intensos, após estarem com carência orçamentária nos anos anteriores. As políticas públicas, além de não apresentarem recursos suficientes, eram criadas e geridas contracorrente dos ODS. A conclusão do Relatório apontou o caminho da judicialização como via para a defesa de direitos, principalmente de jornalistas e defensores dos direitos humanos (RELATÓRIO LUZ, 2019). O Relatório de 2020 apresentou uma nova variável, o cenário pandêmico, resultando em um colapso nunca visto desde a

---

<sup>17</sup> A construção dos Relatórios é feita de forma colaborativa entre diversos atores e organizações sociais (RELATÓRIO LUZ, 2017, p. 2). O grupo foi formalizado em 2014 e conta com apoio de mais de 40 organizações (RELATÓRIO LUZ, 2019, p. 2). Para conhecer as organizações, ver: <https://gtagenda2030.org.br/quem-faz/>.

<sup>18</sup> Importante ressaltar que a última consulta está sendo realizada até o presente momento de escrita deste trabalho - maio de 2021. Dados podem estar alterados, tendo em vista possibilidade de alteração da plataforma. Reitera-se que pela limitação do presente trabalho, a proposta é uma análise geral da evolução da Agenda 2030 e não uma análise pormenorizada de todas suas metas.

promulgação da Constituição de 1988. As sequelas para o quadro dos ODS e para toda sociedade são inestimáveis. Como conclusão, a necessidade de se pensar novas formas de conexões e comunicações para construção de políticas públicas de baixo para cima (RELATÓRIO LUZ, 2020).

No quadro geral de indicadores dos ODS, no Brasil atualmente é observada a presença de um total de 253 indicadores para os 17 ODS, sendo 8 indicadores que não se aplicam ao país; 58 indicadores não possuem dados; 92 estão em análise ou construção e; 95 foram produzidos (BRASIL, 2015)<sup>19</sup>. Observa-se que o ODS n.10 (redução das desigualdades) foi o único que avançou positivamente, uma vez que, na atualização do último ano (setembro/2020), eram 3 indicadores concluídos e na última atualização (maio/2021), foram 10 indicadores concluídos. Os Relatórios sempre apontam/apontaram a falta de mudanças significativas na postura do Estado no que tange a implementação dos ODS, apesar de se reconhecer os avanços e retrocessos no Brasil. Apesar de distantes de cumprir os ODS e metas pactuadas e territorializadas, o Mercosul, através de suas diretrizes técnicas, teleológicas e principiológicas, pode ser uma rede de apoio para o êxito da Agenda 2030, pelo menos em parte.

## **4 PARAGUAI E URUGUAI**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda 2030 são metas acordadas em âmbito global, mas é necessária a contextualização dos objetivos em territórios específicos, no qual é possível perceber sua evolução através da dinâmica que a sociedade daquele país está inserida. Tendo em vista o acima exposto, é preciso analisar o processo de interiorização dos ODS nas agendas locais de cada país, incorporando assim os elementos característicos e as políticas públicas adotadas.

### **4.1 Paraguai**

Durante o processo de construção da Agenda 2030, o Paraguai apresentou intervenções abertas à aprovação de uma agenda que integrasse as pessoas, ou seja, o fator social, aos

---

<sup>19</sup> Importante ressaltar que a última consulta está sendo realizada até o presente momento de escrita deste trabalho - maio de 2021. Dados podem estar alterados, tendo em vista possibilidade de alteração da plataforma. Reitera-se que pela limitação do presente trabalho, a proposta é uma análise geral da evolução da Agenda 2030 e não uma análise pormenorizada de todas suas metas.

sucessos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (PARAGUAY, 2015a). Em relação a estes, o país conseguiu avanços principalmente na redução da extrema pobreza (ODM n.1), na universalização da educação (ODM n.2) e no acesso a sistemas de abastecimento de água e saneamento (ODM n.7) (PARAGUAY, 2015b). Durante a fase de negociação da Agenda 2030, se posicionou em defesa da necessidade de apresentar caminhos para que os países em desenvolvimento conseguissem alcançar os objetivos propostos, seja através da cooperação internacional, transferência tecnológica, entre outros. Dentre esses países mais vulneráveis, foi destacado o caso daqueles em desenvolvimento sem litoral, que é a situação do Paraguai (PARAGUAY, 2015a).

Em dezembro de 2014, o país aprovou o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) “Paraguai 2030”, que tem como eixos de ação (i) a redução da pobreza e desenvolvimento social (ODS n.1; n.2; n.3; n.4 e n.6)<sup>20</sup>, (ii) crescimento econômico inclusivo (ODS n.8; n.9; n.10 e n.12) e (iii) inserção do Paraguai no mundo (ODS n.17). Somado a isso, transversalmente aos eixos foram apontadas as metas de igualdade de oportunidades (ODS n.5), gestão pública transparente e eficiente (ODS n.16), planejamento e desenvolvimento territorial (ODS 11) e sustentabilidade ambiental (ODS n.7; n.13; n.14 e n.15) (PARAGUAY, 2014).

Após a adoção da Agenda 2030 em 2016, o governo paraguaio criou a Comissão Interinstitucional de Coordenação para a implementação, acompanhamento e monitoramento dos compromissos internacionais relacionados aos ODS. A Comissão é integrada pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda, Secretaria Técnica de Planejamento do Desenvolvimento Econômico e Social e o Gabinete Social da Presidência da República (PARAGUAY, 2016). Em 2017, sediando o Seminário Internacional sobre os ODS, os presidentes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário assinaram a “Declaración Conjunta Interpoderes de la República del Paraguay”, assim, firmando compromisso e reconhecendo a importância dos ODS e seu processo de implementação (PARAGUAY, 2018).

No âmbito do Fórum Político de Alto Nível, o Paraguai apresentou apenas o Relatório Voluntário Nacional (RNV) em 2018 e o segundo relatório é esperado ainda em 2021. No primeiro RNV, foi compartilhado os caminhos tomados pelo país para implementar a Agenda 2030. Importante realçar que, o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) tendo sido

---

<sup>20</sup> O alinhamento entre os eixos e metas do PND com os ODS foi realizado posteriormente no processo de territorialização.

construído concomitantemente às negociações dos ODS e ambas das agendas se limitarem temporalmente em 2030, o processo de territorialização paraguaio envolve o alinhamento do PND com a Agenda 2030, ou seja, os objetivos e compromissos nacionais e os internacionais. Nesse processo de revisão, foi identificado que 91% dos ODS se alinham total ou parcialmente com os objetivos do PND, tendo algumas metas dos ODS n.14 e n.17 sem alinhamento nenhum (PARAGUAY, 2018).

Por fim, outros mecanismos foram propostos para apoiar a implementação dos ODS no Paraguai. Primeiro, o *Sistema de Monitoreo de Recomendaciones* (SIMORE Plus), que sistematiza as recomendações recebidas pelo país nos diferentes fóruns internacionais em matéria de direitos humanos e os relaciona com os ODS. Segundo, a elaboração de indicadores dos ODS para monitoramento através da *Dirección General de Estadística, Encuesta e Censos* (DGEEC), instituto nacional paraguaio de estatística, com a qual desenvolve um trabalho contínuo para a construção de indicadores de monitoramento do cumprimento dos ODS (PARAGUAY, 2018).

## 4.2 Uruguai

O Uruguai está comprometido com a Agenda 2030 por considerar os ODS transversais e fundamentais que transcendem os governos, transformando-os em metas nacionais cuja realização requer políticas estatais a longo prazo. Através de um diálogo com diversas instâncias do país, tanto no âmbito privado como no público, o país assumiu a responsabilidade de orientar suas políticas públicas do país com o objetivo de cumprir com os ODS (URUGUAY, 2017). O país obteve sucesso com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, tendo a pobreza (ODM n.1) caído de forma constante e a universalização da educação (ODM n.2) ter tido taxas altas nos últimos anos. Após o fim do ciclo dos ODM, o país refez as metas nacionais, considerando relevante a frase “ninguém é deixado para trás” da nova Agenda global (URUGUAY, 2017).

Dentre os esforços uruguaios para a localização<sup>21</sup> (ou territorialização) dos ODS no país, o Uruguai desde o início adotou um esquema institucional de condução para facilitar a integração e sustentabilidade, ao mesmo tempo em que fortaleceu órgãos e plataformas existentes. Houve a constatação de que deve ser dada a importância à divulgação dos ODS e o

---

<sup>21</sup> “Con el concepto de ‘localización’ se denomina al proceso que tiene en cuenta los contextos subnacionales en el logro de la Agenda 2030, entendiendo que dicha localización se refiere a la forma en la que los gobiernos locales y regionales pueden dar apoyo para alcanzar los ODS por medio de la acción “desde abajo”, así como al marco que los ODS pueden ofrecer para la política de desarrollo local” (STUHLREHER, 2020, p.1658).

papel dos atores, como multiplicadores de informação, através da sensibilização e educação (STUHLREHER, 2020). Em dezembro de 2016, através da Resolução n.862, o Presidente instituiu a *Oficina de Planeamiento y Presupuesto* (OPP) para o monitoramento e articulação de ações voltadas ao cumprimento dos ODS, a *Agencia Uruguaya de Cooperación Internacional* (AUCI) para assuntos relacionados à cooperação internacional e o *Instituto Nacional de Estadística* (INE), que faz o levantamento e elaboração de indicadores (URUGUAY, 2019).

Em relação aos Relatórios Voluntários Nacionais (URUGUAY, 2017; 2018; 2019), o Uruguai contemplou três documentos até o momento. Para dar melhor visibilidade à realidade uruguaia, nos Relatórios foram incluídos indicadores complementares, relacionados aos indicadores globais, e os indicadores suplementares, que não estão presentes nos indicadores globais, mas que auxiliam no fenômeno. No Relatório de 2017, foram anunciados o andamento para com os ODS n.1; n.2; n.3; n.5; n.9; n.14 e n.16; no de 2018, os ODS n.6; n.7; n.11; n.12; e n.15; e o Relatório de 2019, os ODS n.4; n.8; n.10; n.13; n.16 e n.17. Segundo tabela demonstrada pelo INE na CEPAL (INE, s.d) e conforme os três RNVs já divulgados, a maioria dos ODS foi produzido em metade de seus indicadores (ODS n.1; n.5; n.6; n.10; n.13 e n.17); os ODS n.3; n.4; n.7; n.8 e n.9 produziram a sua maior parte de indicadores (63%; 73%; 67%; 65%; 75% respectivamente); os ODS n.2; n.11 e n.12 tiveram os menores índices de produção de indicadores (19%; 37% e 30% respectivamente) e o ODS n.14 não possui informação sobre a possibilidade de produção.

Após o fortalecimento dessas instituições já existentes e o comprometimento com todos os objetivos, o país vem apresentando melhoria no que se refere à taxa de desigualdade (ODS 10), sendo considerado o país mais igualitário da América Latina e Caribe, ademais de ser um dos primeiros países latino-americanos a apostar no desenvolvimento sustentável (URUGUAY, 2019). O processo de localização dos ODS foi incorporado combinando os aspectos sociais, econômicos e ambientais.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O progresso altamente desigual verificado até agora em direção aos ODS é severo e está em conflito com o espírito abrangente da Agenda 2030. A CEPAL exorta os países a acelerarem as suas ações em todos os níveis para realizar 'a década de ação'. É necessário um esforço dos

governos, a sociedade civil, setor privado e outras partes interessadas a assumir mais do que apenas formulação de políticas. Exigirá uma ação acelerada para resolver as lacunas na implementação na década decisiva para a Agenda 2030.

Os indicadores de acordo com o cálculo dos institutos nacionais, na qualidade dos dados estatísticos e as decisões substantivas sobre metodologias alternativas para a seleção e processamento de dados, são essenciais para capacitar os campos técnicos regionais para a consulta e intercâmbio. As políticas para implementar a Agenda são mais essenciais, como tendências em muitos indicadores mostram que é improvável que as metas de vários ODS sejam cumpridas na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

É necessário avançar na definição de um número básico de indicadores (essenciais) específicos para a região, permitindo estabelecer um quadro regional de referência, adicional ao quadro global, trazendo mais detalhes sobre o desempenho da região em torno dos ODS, com a máxima transparência em relação às diferenças metodológicas que os países aplicam em suas estatísticas nacionais, no que diz respeito às áreas globais.

A partir da experiência da relação entre os Estados Partes, foram elaboradas novas estratégias eficazes para promover a apropriação dos ODS nos níveis nacional e subnacional. No entanto, o desafio que se coloca é consolidar esses quadros institucionais para que consigam manter a sua validade e sustentabilidade ao longo do tempo através das sucessivas administrações governamentais. É claro que a informação e conscientização das pessoas, para além da ação e mobilização do Estado, com planos complementares focados nos indivíduos, em ações concretas de sustentabilidade, são essenciais para o avanço das metas, principalmente quando nos deparamos com a crise ocasionada pela COVID-19 e a redução de perspectiva no cumprimento da Declaração ao final de 2030.

Nos trinta anos de bloco regional, o Mercosul sugere a reflexão sobre os avanços e os desafios para o futuro, tendo em vista o objetivo da construção e consolidação da paz, do desenvolvimento, da democracia e dos direitos humanos. Portanto, a cooperação segue como papel fundamental no compromisso para a implementação e monitoramento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

## REFERÊNCIAS

Agenda 2030. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, 2015. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf). Acesso em: 10 de fev. de 2021.

Agenda de Ação de Addis Abeba, 2015. Disponível em: [https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/CONF.227/L.1&Lang=S](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.227/L.1&Lang=S). Acesso em: 18 de fev. de 2021.

AGOSTO, G. Agenda 2030 : los cinco desafíos que decidimos enfrentar en Argentina. **XXII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, p. 14–17, 2017. Disponível em: <http://iappuebla.edu.mx/CLAD/pdfs/agostgab.pdf>. Acesso em 30 de mai. de 2021.

ARGENTINA. **Segundo Informe Voluntario Nacional**, 2020. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/16117Argentina.pdf>. Acesso em 29 de mai. de 2021.

BRASIL. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 4 de mai. de 2021.

BRASIL. **Página brasileira do MERCOSUL**. Disponível em: < <http://www.mercosul.gov.br/>>. Acesso em: 04 de mai. de 2021.

CEPAL- *Comisión Económica para América Latina y el Caribe*. Naciones Unidas. *La Agenda 2030 y los Objetivos de Desarrollo Sostenible: una oportunidad para América Latina y el Caribe* (LC/G.2681-P/Rev.3). Santiago, 2018. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/40155-la-agenda-2030-objetivos-desarrollo-sostenible-oportunidad-america-latina-caribe>. Acesso em: 15 de fev. de 2020.

CNODS, Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Relatório de Atividades 2017 – 2018**. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/ods/publicacoes/relatorio-cnods-2017-18>. Acesso em: 24 de nov. de 2020.

ECLAC- *Economic Commission for Latin America and the Caribbean, The 2030 Agenda for Sustainable Development in the new global and regional context: scenarios and projections in the current crisis* (LC/PUB.2020/5), Santiago, 2020. Disponível em: [https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/26088ECLAC\\_contribution\\_2020.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/26088ECLAC_contribution_2020.pdf). Acesso em: 16 de fev. de 2020.

EL PAÍS, 2020. Disponível em: [https://elpais.com/economia/2020/01/15/actualidad/1579119241\\_444665.html](https://elpais.com/economia/2020/01/15/actualidad/1579119241_444665.html). Acesso em 29 de mai. de 2021.

GTSC AGENDA 2030. **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030**. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/>. Acesso em: 20 de nov. de 2020.

INE- Departamento de Metodología y Normalización, Uruguay, s.d. Disponível em: <https://www.cepal.org/sites/default/files/courses/files/ine-ods-en-uruguay.pdf>. Acesso em: 11 de mai. de 2021.

Informe Relatorio Nacional Argentino, 2017. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/16117Argentina.pdf>. Acesso em 29 de mai. de 2021.

IPEA, Instituto de Economia e Pesquisa Econômica Aplicada. **AGENDA 2030 - ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Ipea: Brasília, 2018a. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33895&Itemid=433](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33895&Itemid=433). Acesso em: 26 de ago. de 2020.

IPEA, Instituto de Economia e Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil adapta metas de desenvolvimento da ONU à realidade nacional**. 2018b. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34183](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34183). Acesso em: 23 de nov. de 2020.

IPPDH. Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul. Disponível em: <https://www.ippdh.mercosur.int/pt-br/>. Acesso em: 17 de mar. de 2020.

ISM- *Instituto Social del MERCOSUR*. ODS MERCOSUR- Avance de las agendas a nivel regional. Junho, 2019. Disponível em: [www.ismercosur.org](http://www.ismercosur.org). Acesso em: 12 de fev. de 2020.

MERCOSUL. **Decisão CMC Nº 23/14**. 2014. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/decisao-cmc2314/?wpdmdl=5661&masterkey=5b96972e5f8a5>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

MERCOSUR. **Página oficial**. Disponível em: <https://www.mercosur.int/>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

OBSERVATÓRIO ODS. Instituto Social do Mercosul, 2021. Disponível em: <http://www.ismercosur.org/pt/programas-ism-2/observatorio-ods/>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

OBSERVATÓRIO PLANIFICACIÓN. Cepal, 2021. Disponível em: <https://observatorioplanificacion.cepal.org/es/sdgs>. Acesso em 17 de mar. de 2021.

ODS BRASIL, 2020. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso em: 14 de nov. de 2020.

PAMPA 2030. **Reporte 2019**. Disponível em: <https://pampa2030.org.ar/wp-content/uploads/2020/11/Argentina-VNR-report-2019-ES.pdf>. Acesso em 29 de maio de 2021.

PANORAMA SOCIAL DA AMÉRICA LATINA, 2020. Divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (**CEPAL**). Disponível em: [https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/46784/S2000967\\_pt.pdf](https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/46784/S2000967_pt.pdf). Acesso em 17 de mai. de 2021.

PARAGUAY. 2014. Plan Nacional de Desarrollo Paraguay 2030. Disponível em: <https://www.stp.gov.py/pnd/wp-content/uploads/2014/12/pnd2030.pdf>. Acesso em 13 de mai. de 2021.

PARAGUAY. 2015a. Intervención en nombre de la República del Paraguay – Negociaciones Intergubernamentales sobre la Agenda para el Desarrollo Post-2015. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/12718paraguay.pdf>. Acesso em 13 de mai. de 2021.

PARAGUAY. 2015b. Statement of the Republic of Paraguay – United Nations Summit for the adoption of the Post-Development Agenda. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/20933paraguay.pdf>. Acesso em 13 maio 2021.

PARAGUAY. 2016. Decreto nº 5887 de 06 de setembro de 2016. Disponível em: [https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/10315.pdf](https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/10315.pdf). Acesso em 13 de mai. de 2021.

PARAGUAY. Informe Nacional Voluntario sobre la Implementación de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible: Paraguay- 2018. Disponível em: [https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/19877IVN\\_ODS\\_PY\\_2018\\_book\\_Final.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/19877IVN_ODS_PY_2018_book_Final.pdf). Acesso em: 13 de mai. de 2021.

Parlamento Mercosur. Agenda 2030 en el PARLASUR Objetivos de Desarrollo Sostenible. Disponível em: <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/16792/2/parlasur/parlamento-do-mercosul-busca-contribuir-para-a-agenda-2030-dos-ods.html>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

PNUD, Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Curso “Integrando a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”**. PNUD em parceria com a Petrobras. Disponível em: <https://ods.raleduc.com.br/>. Acesso em: 20 de nov. de 2020.

PRATES, Lucas de Souza. Justiça de Transição e o ODS 16: a legislação simbólica para os povos tradicionais do Brasil. **Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras**, v. 3, n. 1, p. e20210106, 17 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cadernoseletronicosdisf.com.br/cedisf/article/view/122>. Acesso em: 04 de mai. de 2021.

Protocolo de Ushuaia, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4210.htm). Acesso em: 12 de fev. de 2021.

REES- Reunião Especializada de Estatísticas do Mercosul. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/rees/>. Acesso em: 16 de fev. de 2020.

RELATÓRIO LUZ. **Relatórios 2017, 2018, 2019 e 2020 do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030**. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/>. Acesso em: 30 de set. de 2020.

STUHLREHER, Amalia Margarita. Avanços e desafios do desenvolvimento sustentável no Uruguai y suas implicações territoriais: Um olhar a localização dos ODS em Tacuarembó. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 1652-1675, nov. 2020. ISSN 1982-6745. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/14555>. Acesso em: 9 mai. de 2021.

TREVISAN, Nicole Marie; NUNES, Laura Maeda; ROMERO, Thiago Giovanni. O CAMINHO SUSTENTÁVEL DO MERCOSUL PARA A PROMOÇÃO DA AGENDA 2030. In: **Congresso de Direitos Humanos do Centro Universitário da Serra Gaúcha**. 2020. p. 218-220. Disponível em: <http://ojs.fsg.br/index.php/congressodedireitoshumanos/article/view/4532>. Acesso em: 04 de mai. de 2021.

URUGUAY. **Informe Nacional Voluntário - Uruguay (2017; 2018; 2019)**. Ods. Gub. Ar. Disponível em: <https://ods.gub.uy>. Acesso em: 9 de mai. de 2021.

